



PREFEITURA DE
LAIJINHA

PORTARIA Nº 092/2.018

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA A GESTANTE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

***O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS
GERAIS***, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o
artigo 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a previsão da Licença na Lei Orgânica do
Município, artigo 87, inciso XII;

CONSIDERANDO a previsão legal no Estatuto do Servidor
Público Municipal (Lei 568/1983) artigo 135;

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** a pedido da servidora **SIDINÉIA DE AZEVEDO
BERBERT** a licença a gestante pelo período de 120 (Cento e Vinte) dias a partir dos 15
(quinze) dias do mês de Janeiro do ano de 2018.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, está portaria entra
em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir dos 15
(quinze) dias do mês de Janeiro do ano de 2018.

Lajinha/Minas Gerais, 05 de Março de 2.018.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA – MINAS GERAIS